**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020**
De 14 de fevereiro de 2020
Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2020
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

SUSPENDE A EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.314, DE 10 DE ABRIL DE 2019, POR FORÇA DA DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE A JULGOU INCONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DA ADIN Nº 2144126-51.2019.8.26.0000.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Fica suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva, irrecorrível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a execução da LEI Nº 14.314, DE 10 DE ABRIL DE 2019, nos autos da ADIN Nº 2144126-51.2019.8.26.0000, em atenção ao Ofício nº 4192-A/2019-egt, de 19 de novembro de 2019, da Egrégia Presidência da Corte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme documentado no processo administrativo desta Casa de Leis de nº 18.146/2019.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINCOLN FERNANDES**
**Presidente**

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

**FERNANDO MARCOS RAMOS**
**Coordenador Legislativo**